

EMENDA Nº 001 – Modificativa ao Projeto de Lei nº 005/2021

O Vereador abaixo assinado, com fulcro no art. 198, inciso III do Regimento Interno, apresenta a seguinte,

Emenda Modificativa

Art. 1º Modifica o Parágrafo Segundo do artigo 4º do Projeto de Lei n.º 005/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

“§ 2º O Município assume despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.”

Passando a ter a *seguinte redação*:

“§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.”

Justificativa

A presente Emenda tem o objetivo de adequar o presente Projeto de Lei, considerando que o Município não pode ser responsabilizado pela manutenção de bem, objeto de concessão desta Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr,
em 04 de março de 2021.

Chico Peretto
Vereador Proponente